

PROJETO DE LEI N.º 124/2025

DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO

09.005.0008.0243.0042 – 2222 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGDBF

31.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO

09.005.0008.0243.0042 – 2222 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGDBF

33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de agosto de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 18/08/2025 às 13:43:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 18/08/2025 às 14:08:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

35Q**Z34****1Y0****Q4X**



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 124/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 124/2025, que tem por finalidade autorizar a inclusão de dotação no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento vigente.

A presente proposta atende à necessidade de criação de elemento de despesa na ação orçamentária vinculada ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDBF, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social – Recursos da União.

Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes de anulação parcial da dotação existente, constante no mesmo programa, no elemento de despesa “Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Trata-se de ajuste orçamentário de natureza técnica, que visa garantir a adequada execução das ações sociais desenvolvidas com recursos federais, respeitando os princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão pública.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, de modo a permitir a continuidade e o bom andamento das atividades essenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
18 de agosto de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 18/08/2025 às 13:44:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 18/08/2025 às 14:09:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RYV**4L0****7EZ****V36**